



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.816, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o remembramento dos lotes nº 05, 06, 06-A e 07 da Quadra 62, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) no bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Carlos Eduardo Gonçalves Cotta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 05, 06, 06-A e 07 da Quadra 62, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) no bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Carlos Eduardo Gonçalves Cotta, dando origem a 01 (um) lote, conforme descrito abaixo:

Área a ser lembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 62 - Lote nº 05, com área de 1.000,00 m ² (mil metros quadrados);	Quadra 62 - Lote nº 7-A, com área de 3.000,00 (três mil metros quadrados).
Quadra 62 - Lote nº 06, com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados);	
Quadra 62 - Lote nº 06-A, com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados);	
Quadra 62 - Lote nº 07, com área de 1.000,00 m ² (mil metros quadrados).	

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 0470/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Carlos Eduardo Gonçalves Cotta.

Art. 4º O remembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal